



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista,

de

de 19

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 134/92

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

ASSUNTO: solicita informações sobre utilização de máquinas da Prefeitura em terreno particular situado na Av. dos Imigrantes, esquina com a Rua Giuseppe Magrini.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 09/06/1992

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO denúncias de que a Prefeitura local estaria utilizando máquinas para realizar obras de aterro em propriedade particular situada na Av. dos Imigrantes, esquina com a Rua Giuseppe Magrini;

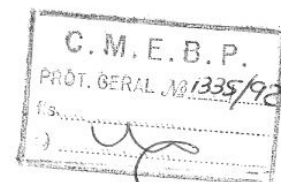
CONSIDERANDO que em visita àquele local foi verificada a presença de máquinas trabalhando no terreno em foco, pertencente à família Silva Pinto — conforme consta na gravação em vídeo feito pela Assessoria de Imprensa da Casa,

CONSIDERANDO que por diversas vezes foi solicitado ao Executivo a realização de obras, notadamente nas estradas de acesso a chácaras e fazendas, e foi negado em razão de tratar-se de propriedade particular, bem como falta de recursos por parte da Prefeitura para executar tais serviços,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Nicola Cortez o seguinte pedido de informações:

1. tendo em vista que o terreno em foco pertence a particular, qual a razão da Municipalidade estar realizando serviços naquela propriedade ?

Fl. 01





DI 134/92 134A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista,


de

de 19

2. Qual o custo desses serviços à Prefeitura?

3. Qual o total de horas que as máquinas estiveram em atividade no local ?

Sala das Sessões, 09 de junho de 1992


a.) AMAURI SODRÉ DA SILVA


a.) RENATO REGINALDO FRANGINI

PI 134/92 134.B



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 25 de junho de 1992

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-219/92

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1335/92
fls. _____
a) _____

RECEBI EM
26/6/1992 HS. 8:50

A) _____
(FUNCIONARIO)

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRA N BERTO FREIRE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 30/6/1992

Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 134/92

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, em atenção ao Pedido de Informações nº 134/92, de autoria - dos ilustres Vereadores Amauri Sodré da Silva e Renato Reginaldo Frangini, que versa sobre utilização de máquinas da municipalidade em terreno particular, encaminhar a Vossa Excelência as inclusas cópias xerográficas das informações prestadas pela Procuradoria Jurídica e Departamento de Obras desta Prefeitura sobre o assunto em questão.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 30/6/92
DOC. copia de Amauri e Renato
A) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 12 de junho de 1.992

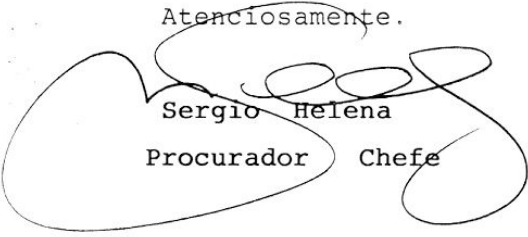
Ref. Pedido de informações nº 134/92

Sr. Prefeito,

Com relação ao pedido de informações da lavra dos vereadores Amauri Sodré da Silva e Renato Reginaldo Frangini, tenho a esclarecer o quanto abaixo segue:

- 1.) Realmente as máquinas da Municipalidade realizaram serviços em terreno de particular, conforme se nota pela documentação em anexo, doc. 1.
- 2.) Ocorreu uma avença entre a Municipalidade e os Srs. Marcos da Silva Pinto e João Carlos da Silva Pinto. A documentação esclarece definitivamente o impasse.
- 3.) Com relação às horas dispendidas e gastos realizados, o DOP poderá informar com precisão.

Atenciosamente.


Sergio Helena
Procurador Chefe

P1 134/02 12/8-D



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MARCOS DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei n. 6515/77, com dona **ELIANA APARECIDA ZUPPARDO SILVA PINTO**, comerciante, portador do RG. nº 7.451.815-S/P e CPF nº 723.579.408/91, e **JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 16.965.037-S/P e CPF nº 059.105.438-81, residentes e domiciliados nesta cidade, os primeiros à Rua José Beltrame, nº 71, e o segundo à Rua Vicente Sabella, nº 62, doravante chamados proprietários, e, de outro lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, entidade de direito público, neste ato representada pelos Diretores do Departamento Jurídico e de Obras Públicas, têm entre si justo e acertado o seguinte :

1. Os proprietários são titulares do domínio dos lotes de terreno ns. 1,2,3,4,28 e 29, localizados no plano do loteamento denominado **RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO**, todos da quadra "C", conforme escritura de venda e compra lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 521, fls. 23.

2. Os lotes ostentam as medidas e confrontações constantes da inclusa xerocópia do título aquisitivo, que fica fazendo parte integrante do presente e vai assinada pelas partes e testemunhas, integrando o presente, também um "croquis" abrangente da quadra "C", também assinado.

3. Ocorre, que os proprietários autorizaram a Prefeitura a retirar terras a partir da Rua 7, nos lotes ns. 28,29 e 1, com a conseqüente doação. Porém, inadivertidamente, a Prefeitura retirou além da cota permitida

J

[Handwritten signatures and initials]

VISTO
Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50
PROCURADOR CHEFE
O.A.B. 64.320-S/P

Sergio Helena
PROCURADOR CHEFE
O.A.B. 64.320-S/P



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DI 13/11/92 13/11/92

fls.2

prejudicando, assim, o projeto inicial pretendido pelos proprietários, na medida em que colocou em desnível, com relação a mesma Rua 7 (sete), e os lotes ns. 2,3 e 4.

4. A única solução para tornar aproveitável todos os lotes, diante da circunstância mencionada na cláusula anterior, será, a partir da Av. dos Imigrantes, remover a terra de todos eles, formando um platô com 0,50 ms. acima da cota da supracitada Avenida, promovendo ao rampamento nos lotes ns. 28,29, 1 e 2, com inclinação de 1x1, ou seja, de 45 graus.

5. Por força deste instrumento, a Prefeitura obriga-se, às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias, a promover a remoção da terra e o rampamento, compactando o platô, com o acerto com motoniveladora.

6. Competirá aos proprietários a contenção do aterro, através de plantio de grama, cujas mudas serão fornecidas pela Prefeitura.

7. Fica integrante do patrimônio da Prefeitura a terra a ser retirada para as obras acima especificadas, que a usará como bem lhe aprouver.

8. Realizando a Prefeitura as obras que lhe cabem, ficarão extintos os direitos indenizatórios dos proprietários contra a mesma, decorrentes do fato mencionado na cláusula 3ª, nada mais podendo os mesmos reclamar a tal título.

9. A presente avença é irretratável e irrevogável, obrigando as partes e sucessores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam a presente em quatro (4) vias, assinada pelas partes e duas testemunhas.

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Bragança Pta., 13/11/92

Scrito Helena
PROCURADOR CHEFE
O.A.B. 64.320-S/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA
SECÇÃO DE OBRAS
ENGENHEIRO FRANCISCO VEROLV PAOLINETTI
023 7008/D 4ª REGIÃO

Av. Antonio Pirès Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50

PABX 433-2500 FAX 433-2500 TELE X 011 79802 PMEP BR

VISTO
Handwritten signature
Francisco V. Paolinetti
DIRETOR D. O. P.

DI 13/1/02 138F



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

fls. 3

Sandra Helena
PROCURADOR CHEFE
O.A.B. 64.320-5/P

J. E. S. Q.

mauro J. P.

Testemunhas :

Darwin da Cruz Gonçalves RG. 17.989.650.

Roberval Antonio Gasqueiro RG. 17.988.803

f.e.

VISTO
[Signature]
Francisco V. Paolinetti
DIRETOR D. O. P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
 ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO 521
 FOLHAS 23

2.º TABELIONATO DE NOTAS
 PRAÇA RAUL LEME, 101 - 1.º ANDAR - FONE. 433-0624

1.º TRASLADO

Dr. Geraldo de Mello

Dr. Geraldo A. Fonseca

TABELIÃO

OFICIAL MAIOR

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR CR\$ 30.000,00 -

S A I B A M

quantos esta pública escritura virem que aos n o v e (09) dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986) - nesta cidade e Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Oficial Maior, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: Dr. RENATO HELENA e sua mulher dona MARIA CRISTINA MILAN DAU HELENA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a lei 6.515/77, ele empresário e advogado, portador da cédula de identidade de RG nº4.460.560-SP, ela economista, portadora da cédula de identidade de RG nº9.979.184-SP e devidamente inscritos no CPF sob nº713.307.638/15, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo à rua Dauro Cavalaro 07, aptº 81, Vila Real Morumbi; e, de outro lado, como outorgados compradores: MARCOS DA SILVA PINTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77 com dona ELIANA APARECIDA ZUPPARDO SILVA PINTO, comerciante, portador da cédula de identidade de RG nº7.451.815-SP e devidamente inscrito no CPF sob nº723.579.408/91, residente e domiciliado nesta cidade à rua José Beltrame 71; e, JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade de RG nº16.965.037-SP e devidamente inscrito no CPF sob nº 059.105.438/81, residente e domiciliado nesta cidade a rua Vicente Sabella 62; Os presentes reconhecidos e identificados como os próprios de mim, Escrevente Autorizado e do Oficial Maior do que dou fé. E, perante mim, pelos outorgantes vendedores referidos, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis situados no Plano do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO", desta cidade e Comarca de Bragança Paulista, a saber: 1) UM LOTE DE TERRENO, sob nº 001 (HUM) DA QUADRA "C", situado com frente para a rua sete (7)-

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VISTO
 Francisco V. Paulini
 DIRETOR

[Handwritten signature]

134-6

134H
3112192
15

medindo nove metros (9,00ms) de frente para a referida rua nº7; - -
quatorze metros e quatorze centímetros (14,14ms) em curva na con- -
fluência da rua nº7, com a avenida l; seus metros e vinte centímetros
(6,20ms) de frente para a Avenida l; dezessete metros e setenta e -
oito centímetros (17,75ms) de extensão da frente aos fundos, de um-
lado, ou seja do lado direito de quem da rua olha para o terreno; -
onde confronta com o lote 29, abaixo descrito, tendo nos fundos a -
largura de dezoito metros e dezoito centímetros (18,18ms); onde con-
fronta com o lote 02, abaixo descrito, encerrando a área total de -
279,18ms². Que estimam esse imóvel em CZ\$ 5.000,000 qual está cadas-
trado na Prefeitura Municipal, local, no exercício de 1986, conforme
identificação sob nº2000042000303200000-3, tendo como valor venal CZ\$
3.718,67; Imóvel esse devidamente Registrado sob nº2, na Matricula nº
22.987 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; 2) UM LOTE-
DE TERRENO, sob nº02 (DOIS) DA QUADRA "C", situado com frente para a
Avenida dos Imigrantes, medindo onze metros e setenta e dois centime-
tros (11,72ms) de frente para a referida Avenida dos Imigrantes; on-
ze metros e setenta e oito centímetros (11,78ms) em curva nas con-
fluências da Avenida dos Imigrantes com a Avenida "l"; oito metros e
sessenta centímetros (8,60ms) de frente para a Avenida "k"; dezesse-
te metros e setenta e dois centímetros (17,72ms) de extensão da fren-
te aos fundos de outro lado, ou seja do lado esquerdo de quem da ave-
nida olha para o terreno, onde confronta com o lote nº3, abaixo des-
crito; tendo nos fundos a largura de dezoito metros e dezoito centi-
metros (18,18ms); onde confronta com o lote nº1, acima descrito, en-
cerrando a área total de 289,89ms². Que estimam esse imóvel em CZ\$
5.000,00 o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal, local, no
exercício de 1986, conforme identificação sob nº2000042000302000000-
1, tendo como valor venal CZ\$3.861,33. Imóvel esse devidamente Regis-
trado sob nº2, na Matricula nº22.988 do Cartório de Registro de imó-
veis desta Comarca; 3) UM LOTE DE TERRENO, sob nº03 (TREIS) DA QUADRA
"C", situado com frente para a Avenida dos Imigrantes, medindo quin-
ze metros e cinquenta e dois centímetros (15,52ms) de frente para a
referida Avenida dos Imigrantes; dezessete metros e setenta e dois
centímetros (17,72ms) de extensão da frente aos fundos, de um lado,-
ou seja do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno, onde
confronta com o lote nº2, acima descrito; dezanove metros e cinquen-

cinquenta e sete centímetros (19,57ms) de extensão da frente aos fundos de outro lado, ou seja do lado esquerdo de quem da avenida olha para o terreno, onde confronta com o lote nº4, abaixo descrito, tendo nos fundos a largura de quinze metros e quinze centímetros (15,15 ms), onde confronta com o lote nº29, abaixo descrito, encerrando a área total de 279,67ms². Que estimam esse imóvel em CZ\$ 5.000,00 o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal, local, no exercício de 1986, conforme identificação sob nº2000042000301800000-1, tendo como valor venal CZ\$ 3.725,20. Imóvel esse devidamente Registrado sob nº2, na Matrícula nº22.989 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; 4) UM LOTE DE TERRENO, sob nº04 (QUATRO) DA QUADRA "C", situado com frente para a Avenida dos Imigrantes, medindo treze metros e quarenta e cinco centímetros (13,45ms) de frente para a referida Avenida dos Imigrantes, dezanove metros e cinquenta e sete centímetros (19,57ms) de extensão da frente aos fundos, de um lado, ou seja do lado direito de quem da avenida olha para o terreno, onde confronta com o lote nº3, acima descrito; vinte e um metros e dezessete centímetros (21,17ms) de extensão da frente aos fundos, de outro lado ou seja do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o terreno, onde confronta com o lote nº5, da mesma Quadra C, de Mirecin Empreendimentos Imobiliarios Ltda ou sucessores; tendo nos fundos a largura de treze metros e treze centímetros (13,13ms), onde confronta com o lote nº28, abaixo descrito, encerrando a área total de 264,81ms². Que estimam esse imóvel em CZ\$ 5.000,00 o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal, local, no exercício de 1986, conforme identificação sob nº2000042000301600000-1, tendo como valor venal CZ\$ 3.527,26; Imóvel esse devidamente Registrado sob nº2, na Matrícula nº22.990 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; 5) UM LOTE DE TERRENO sob nº28 (VINTE E OITO) DA QUADRA "C", situado com frente para a rua 07 (sete) medindo treze metros (13,00ms) de frente para a referida rua nº7; vinte e um metros e setenta e três centímetros (21,73ms) de extensão da frente aos fundos, de um lado, ou seja do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº27, da mesma quadra C, de Mirecin Empreendimentos Imobiliarios Ltda ou sucessores; dezanove metros e oitenta e oito centímetros (19,88 ms) de extensão da frente aos fundos de outro lado, ou seja do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o

Handwritten signatures and initials:
 M
 J
 S
 E

VISTO
 Francisco Paulinetti
 DIRETOR D. O. P.

Handwritten signature:
 C. A.

lote nº29, abaixo descrito, tendo nos fundos a largura de treze metros e treze centímetros (13,13ms), onde confronta com o lote nº4, acima descrito, encerrando a área total de 270,47ms². Que estimam esse imóvel em CZ\$ 5.000,00, o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal, local, no exercício de 1986, conforme identificação sob nº 2000042000303600000-3, tendo como valor venal CZ\$3.602,66. Imóvel esse devidamente Registrado sob nº2, na Matrícula nº22.991 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; e, 6) UM LOTE DE TERRENO sob nº29 (VINTE E NOVE) DA QUADRA "C", situado com frente para a rua sete (7), medindo quinze metros (15,00ms) de frente para a referida rua nº7; dezanove metros e oitenta e oito centímetros (19,88 ms) de extensão da frente aos fundos, de um lado, ou seja do lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº28, acima descrito; dezessete metros e setenta e cinco centímetros (17,75ms) de extensão da frente aos fundos, de outro lado, ou seja do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, onde confronta com o lote nº1, acima descrito; tendo nos fundos a largura de quinze metros e quinze centímetros (15,15ms), onde confronta com o lote nº3, acima descrito; encerrando a área total de 282,23ms². Que estimam esse imóvel em CZ\$5.000,00 o qual está cadastrado na Prefeitura Municipal, local, no exercício de 1986, conforme identificação sob nº2000042000303400000-3, tendo como valor venal CZ\$3.759,30; Imóvel esse devidamente Registrado sob nº2, na Matrícula nº22.992 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Que os descritos e confrontados imóveis foram havidos por eles vendedores por compra feita a José de Lima e sua mulher, conforme Escritura destas netas, lavrada as fls.55 do Livro 482, em data de 25/10/85. Que possuindo os imóveis atrás descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-los aos outorgados compradores: MARCOS DA SILVA PINTO e JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, como per bee desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de CZ\$30.000,00 que confessam receber neste ato delas outorgados compradores em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exata da qual dão aos mesmos compradores plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para não mais o repetir e desde já transferem-lhe toda a posse, jús, domínio, direito e

137-K 21302

ações que tinham e vinham exercendo, sobre os bens ora vendidos, para que deles os mesmos compradores, usem, gozem e disponham, livremente — como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores por si e seus sucessores a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pelos outorgantes vendedores referidos, me foi dito que não são empregadores rurais ou urbanos, não sendo assim contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Pelos outorgados compradores: MARCOS DA SILVA PINTO E JOÃO CARLOS DA SILVA PINTO, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão "inter-vivos", na importância de CZ\$600,00 pago à Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, agência local, nesta data, conforme guia de recolhimento por autenticação mecânica cuja 3ª via ficará arquivada nestas notas e que se obrigam e se comprometem a cumprir e respeitar as obrigações e determinações do Loteamento denominado "RESIDENCIAL SÃO LOURENÇO", as quais são de seu inteiro e pleno conhecimento. Pelas partes contratantes me foi dito ainda que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos de impostos, e taxas devidas pelo imóvel objeto desta escritura e que os compradores dispensam os vendedores das certidões de feitos ajuizadas determinadas pela Lei nº7.433/85, exceto se feita as xerox das matrículas dos imóveis acima referidas as quais ficarão arquivadas nestas notas na pasta própria nº6-A, sob nº114; E, de como assim o disseram e dou fé. Pediram-me e lhes lavrei esta escritura a qual feita lhes li e por estar em tudo conforme outorgaram, aceitaram e assinam, com as testemunhas presentes e que são: Sergio Bonucci e sua mulher dona Teresinha Bedran Amaral Bonucci, brasileiros casados, ele, engenheiro, portador da cédula de identidade de RG nº 4.268.220-SP, ela de lar, devidamente inscritos no CPF sob nº002.142.498/59, residentes e domiciliados nesta cidade a rua Cel. Teofilo Leme 1445; os presentes meus conhecidos e dou fé. Eu, (a) Marcos J Lambert Escrevente Autorizado, datilografei. Eu, (a) Geraldo Alves Fonseca — Oficial Maior, subscrevi. (aa) Renato Helena / Maria Cristina Milan Dau Helena / Marcos da Silva Pinto / João Carlos da Silva Pinto / Sergio Bonucci / Teresinha Bedran Amaral Bonucci / NADA MAIS. Devidamente Se

[Handwritten signatures and initials]

VISTO
Francisco J. Bonetti
DIRETOR

[Handwritten signature]

137-L

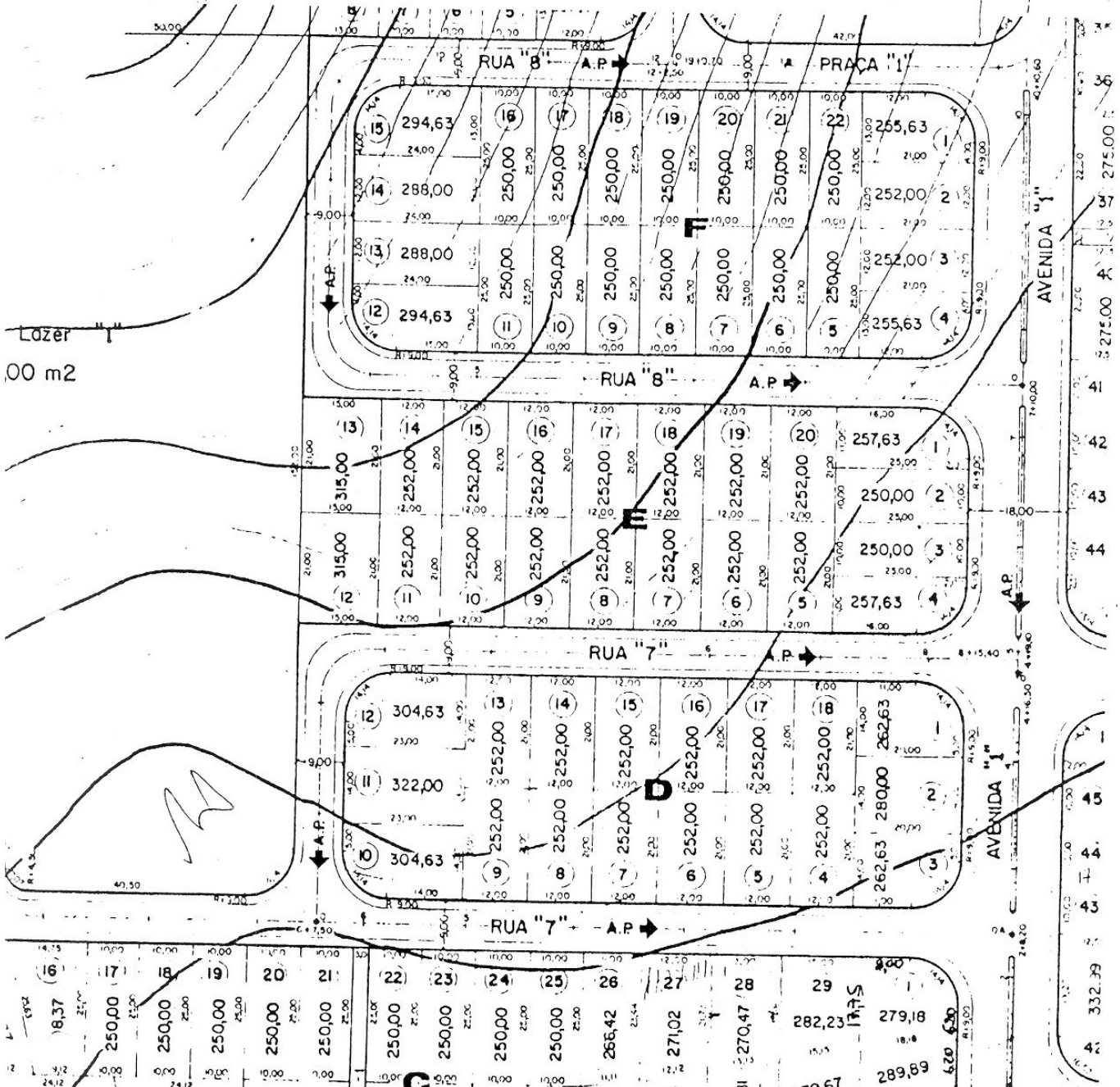
Selada. Traslada em seguida. Eu, GERALDO ALVES FONSECA (GERALDO ALVES FONSECA) Oficial Maior, que a fiz datilografar, subscrevo e assino em público e raso.

Em teste da verdade

GERALDO ALVES FONSECA
OFICIAL MAIOR

134-M 137-92

Lozer
00 m2



Faixa "Non Edificandi" - Recuo Obrigatório de 10,00m - Lei Municipal nº1625
 Avenida dos Imigrantes (Municipal)

VISTO
 Francisco J. Paolinetti
 DIRETOR D.O.P.

[Handwritten signature]

117
 São Helena
 PROC. 1008
 D.O.P. 6.250.8

117

450

801

101

332,39

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284



134-N 21 134/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

DOP/PI-049/92

Bragança Paulista, 25 de junho de 1992.

PARA: Gabinete
DE : DOP

Assunto: Pedido de Informação nº134/92

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado no pedido acima, o Departamento de Obras Públicas tem a informar que:

- A Prefeitura Municipal necessitou de terra / nas proximidades do terreno, e com a devida autorização dos proprietários iniciou a retirada da mesma do local.

Os proprietários alegando o fato da Prefeitura Municipal ter retirado mais terra do que eles haviam permitido, solicitaram da Prefeitura Municipal como forma de compensação, que continuasse a retirar a terra, razão que motivou a documentação feita pela Procuradoria Jurídica.

Com referência aos gastos, analisamos que a Prefeitura Municipal economizou, pois a terra foi utilizada no Bosque dos Eucalíptos e imediações, e não dispunhamos de outra área mais próxima para retirada do material. Para comprovar / esse fato, a Prefeitura Municipal, para concluir o aterro do bosque, está trazendo terra da área institucional do Jardim / São Lourenço, mais distante do Bosque dos Eucalíptos em comparação ao terreno da família Silva Pinto.

Esclarecemos que foram utilizados os equipamentos: 01 (uma) pá carregadeira e 03 (três) caminhões, por 07 / (sete) dias de serviço.

segue...

134.0 P1134/92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

fls.02

Sendo o que tenho para informar, subscrevo-me.
Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA
SECÇÃO DE OBRAS



ENGENHEIRO FRANCISCO VERGILI PAOLINETTI
CREA 22008/D 6ª REGIÃO